

POLÍTICAS SOCIAIS: acompanhamento e análise

Anexo Estatístico

24



Governo Federal

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministro Dyogo Henrique de Oliveira

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Ernesto Lozardo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Rogério Boueri Miranda

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Alexandre Xavier Ywata de Carvalho

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

João Alberto De Negri

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Sérgio Augusto de Abreu e Lima Florêncio Sobrinho

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação

Regina Alvarez

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

POLÍTICAS SOCIAIS

acompanhamento e análise

Diretoria de Estudos e Políticas Sociais

Conselho Editorial

Alexandre Arbex Valadares
Ana Cleusa Serra Mesquita
Ana Luiza Neves de Holanda Barbosa
Brancolina Ferreira
Edvaldo Batista de Sá
Herton Ellery Araujo
José Aparecido Carlos Ribeiro (editor adjunto)
Leonardo Alves Rangel (editor)
Luana Simões Pinheiro
Natália de Oliveira Fontoura

Colaboradores

Previdência Social	Rogério Nagamine Contanzi Marcelo AbiRamia Caetano Milko Matijascic Leonardo Alves Rangel
Assistência Social	Ana Cleusa Serra Mesquita Andrea Barreto de Paiva Enid Rocha Andrade da Silva Igo Gabriel dos Santos Ribeiro Luana Passos Luciana de Barros Jaccoud Raissa Menezes de Oliveira
Saúde	Andrea Barreto de Paiva Edvaldo Batista de Sá Elisabeth Diniz Barros Fabiola Sulpino Vieira Roberta da Silva Vieira Sérgio Francisco Piola
Educação	Paulo Roberto Corbucci Herton Ellery Araujo Milko Matijascic Ana Paula Meira Ana Luiza Codes Camillo de Moraes Bassi Frederico Augusto Barbosa da Silva
Cultura	Frederico Barbosa da Silva Juliana Sá
Trabalho e Renda	Ana Luiza Neves de Holanda Barbosa Andre Gambier Campos Bruno Marcus Ferreira Amorim
Desenvolvimento Rural	Brancolina Ferreira Alexandre Valadares Daniela Pacifico Fábio Alves Fernando Gaiger Leonardo Rauta Martins Marcelo Galiza
Igualdade Racial	Antonio Teixeira Lima Junior Carolina Orquiza Cherfem
Igualdade de Gênero	Ana Laura Lobato pinheiro Luana Simoes Pinheiro Natalia de Oliveira Fontoura Cintia Liara Engel
Núcleo de Gestão de Informações Sociais (Ninsoc)	Áquila Estevão da Silva Campos Ilka Oliveira Torres Janaina Carvalho dos Santos Lana Torres Barreto Katia Flávia Santos Guimarães Cosme Henrique de Mello Assunção Luís Cristovão Ferreira Lima Mariana Fernandes Teixeira

POLÍTICAS SOCIAIS: acompanhamento e análise

Anexo Estatístico

24



Para consulta a todas as edições de *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*, bem como aos respectivos anexos estatísticos, acesse, no site do Ipea, o link <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent§ion=38&Itemid=363> ou siga o caminho de navegação *Início > Publicações > Políticas Sociais*.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

NOTAS METODOLÓGICAS

1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS FEDERAIS DA ÁREA SOCIAL	7
2 SAÚDE	8
3 EDUCAÇÃO	11
4 TRABALHO E RENDA	14
5 ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
6 PREVIDÊNCIA SOCIAL	24
7 DESENVOLVIMENTO RURAL	26
8 CULTURA	30
9 DESIGUALDADE E POBREZA	31
10 POPULAÇÃO	32
11 DEFLADORES EMPREGADOS NESTA EDIÇÃO (TABELAS DOS CAPÍTULOS E DO ANEXO ESTATÍSTICO)	32
12 SUMÁRIO DE TABELAS	33

NOTAS METODOLÓGICAS

1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS FEDERAIS DA ÁREA SOCIAL

Para efeito da análise da execução orçamentária dos órgãos da área social (tabelas 1.1 a 1.3), foram relacionados aqueles entes cujos recursos estão voltados para o atendimento das necessidades e dos direitos sociais, bem como para o pagamento de ações de regulação, provisão ou produção de bens, serviços e transferências em dinheiro à população brasileira. Dessa forma, foram considerados como pertencentes à área social os seguintes ministérios e órgãos especiais: Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Previdência Social, Desenvolvimento Agrário, Cultura, Cidades, Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Políticas para as Mulheres e Secretaria de Direitos Humanos. Além das atividades desenvolvidas por estes órgãos públicos, acrescentam-se as operações de crédito – no caso, tratam-se de recursos para ações sociais constantes do orçamento do Ministério da Fazenda, destinados às áreas de desenvolvimento agrário, educação, saúde e habitação.

A tabela 1.1, referente à execução orçamentária de programas, tem um recorte institucional, permitindo ao leitor confrontar objetivos e metas de políticas e programas – intenções enunciadas – com o que foi efetivamente executado. Ressalta-se que, no caso do Ministério da Fazenda, cuja totalidade de recursos não é voltada exclusivamente para a área social, apontam-se aqui apenas os valores correspondentes aos programas considerados como tal.

No caso da tabela 1.2, que apresenta a execução orçamentária dos órgãos segundo as fontes de financiamento, o objetivo não é exatamente demonstrar a execução orçamentária específica de cada um, embora esta análise seja possível a partir das informações disponibilizadas. Busca-se ali, fundamentalmente, mostrar a composição do financiamento de cada órgão. Em outras palavras, propõe-se explicitar quais são as fontes de recursos públicos que participam do financiamento, assim como qual a participação de cada uma delas. O detalhamento por fontes foi realizado de acordo com o utilizado no Manual Técnico do Orçamento (MTO), elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), e dividido em dois grandes grupos:

- a) Recursos do Tesouro, abrangem as receitas provenientes de impostos, contribuições sociais e outras fontes; e
- b) Recursos de outras fontes, constituídos por recursos provenientes da aplicação do salário-educação, por recursos diretamente arrecadados, e por outras fontes que foram agregadas por terem menor representação individual.

Na tabela 1.3, os dados da execução orçamentária dos órgãos são agrupados segundo a natureza da despesa, o que permite, entre outras possibilidades, realizar uma análise da composição dos gastos e da sua respectiva centralização/descentralização.

As informações foram compiladas a partir do banco de dados fornecido pela Consultoria de Orçamento e Finanças da Câmara Federal.

Para melhor compreensão do que está expresso nas tabelas, valem algumas explicações adicionais relativas ao orçamento público, a seguir descritas.

Dotação inicial: valores monetários autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender despesas com os programas governamentais em determinado exercício financeiro. Faz parte do planejamento orçamentário.

Dotação autorizada: somatório da dotação inicial autorizada na LOA, mais os créditos adicionais (aditivos ou supressivos) que podem ser autorizados pelo Legislativo ao longo do exercício financeiro.

Liquidação: estágio da despesa pública que se segue ao empenho, referente à verificação do direito adquirido pelo credor ou da habilitação da unidade beneficiada – no caso de convênio –, tendo por base os títulos ou documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Nível de execução: despesa liquidada/autorizada (lei + créditos).

Ao utilizar a despesa liquidada como referência para calcular o nível de execução orçamentária das políticas sociais, consideram-se os bens e serviços efetivamente oferecidos à população.

2 SAÚDE

Para o acompanhamento da situação da saúde e das condições de vida da população brasileira, os dados e indicadores selecionados foram agrupados por situação sanitária, infraestrutura, cobertura e produção de serviços.

A situação sanitária é refletida pelos indicadores de esperança de vida ao nascer e de mortalidade, especificados por faixa etária e sexo. A infraestrutura pode ser avaliada pela capacidade instalada em termos de leitos hospitalares. Na cobertura e produção de serviços foram incluídos os indicadores da base de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus) referentes à utilização da rede ambulatorial. Também foram sistematizados indicadores de cobertura das atividades sanitárias e de programas importantes em nível de saúde pública ou de estratégia setorial, como é o caso de indicadores de abrangência do *Saúde da Família*. Os conceitos necessários à compreensão e interpretação dos dados são apresentados a seguir.

Taxa de mortalidade infantil: número de óbitos de crianças com menos de 1 ano de idade, expresso por 1 mil nascidos vivos.

Taxa de mortalidade de jovens: quociente entre os óbitos de jovens de 15 a 24 anos por causas externas e a população nesta mesma faixa etária, expresso por 100 mil habitantes.

Taxa de mortalidade de idosos: quociente entre os óbitos totais de idosos com 60 anos ou mais de idade e a população nesta mesma faixa etária, expresso por 1 mil habitantes.

Taxa de mortalidade por causas externas: quociente entre o número de óbitos por causas externas e a população em determinado local e período, expresso por 100 mil habitantes.

Mortalidade por arma de fogo: número de óbitos por causas externas provocados por armas de fogo em determinado local e período. As causas consideradas conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID 10) foram:

- W32 Projétil de revólver;
- W33 Rifle/espingarda e armas de fogo de maior tamanho;
- W34 Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas;
- X72 Lesão autoprovocada intencionalmente por disparo de arma de fogo de mão;
- X73 Lesão autoprovocada intencionalmente por disparo de espingarda, carabina, ou arma de fogo de maior calibre;
- X74 Lesão autoprovocada intencionalmente por disparo de outra arma de fogo e de arma de fogo não especificada;
- X93 Agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão;
- X94 Agressão por meio de disparo de espingarda, carabina ou arma de fogo de maior calibre;
- X95 Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada;
- Y22 Disparo de pistola, intenção não determinada;
- Y23 Disparo de fuzil, carabina e arma de fogo de maior calibre, intenção não determinada;
- Y24 Disparo de outra arma de fogo e de arma de fogo não especificada, intenção não determinada; e
- Y35 Intervenção legal.

As mortes são classificadas por causas naturais e por causas externas. As causas externas são subdivididas em intencionais, não intencionais ou acidentais, e de intencionalidade desconhecida. Morte por intervenção legal é considerada causa externa intencional.

A tabela de indicadores de mortes por arma de fogo (tabela 2.5a) foi subdividida desde o número 12 deste periódico, tendo sido inserida a tabela 2.5b, com dados relativos a mortes por arma de fogo – intervenção legal. Trata-se de mortes de civis decorrentes de ações policiais envolvendo o uso de armas de fogo com base na CID 10 (bala de borracha, disparo de arma de fogo, espingarda, metralhadora e revólver).

Média de consultas médicas: número médio de consultas médicas por habitante apresentado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Esperança de vida ao nascer: número médio de anos esperados para um recém-nascido viver. Esta medida é obtida mediante as tábuas de vida, que necessitam das informações dos óbitos e da população da área em estudo. Os óbitos foram obtidos por meio do CD-ROM do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, assim como de informações sobre a população, a partir do Censo Demográfico 2000, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE) e de projeções demográficas.

Média de leitos hospitalares: número de leitos hospitalares públicos e privados – cadastrados no SUS –, em determinado local e período, expresso por 1 mil habitantes. Em 2002, o Ministério da Saúde excluiu do cadastro de hospitais do Sistema de Informações Hospitalares do SUS aqueles que não apresentavam Autorização de Internação Hospitalar (AIH) há um determinado período de tempo, o que aparentemente fez diminuir o número de leitos disponíveis. As informações de 2003 refletem a situação de janeiro a julho, pois, com a implantação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em agosto de 2003, houve uma grande reclassificação dos hospitais: os hospitais universitários foram redistribuídos em públicos e privados, tornando os dados a partir de então não comparáveis com a série histórica. Não há dados disponíveis para 2004. A partir de 2005, passa a ser utilizado o CNES.

Saúde da família: estratégia cujo objetivo é a reorganização da prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência – orientado para a cura de doenças. A atenção está centrada na família, do recém-nascido ao idoso, sadios ou doentes, de forma integral e contínua.

As Equipes de Saúde da Família (ESF) são formadas por um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e até seis agentes comunitários. Cada equipe é responsável pelo atendimento de, em média, 3.450 pessoas da comunidade em que se instala, com ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Trata-se de trabalho fundamental para reduzir a demanda por hospitais.

Indicadores de saneamento: foram elaborados para domicílios particulares permanentes situados em áreas urbanas, utilizando os microdados da PNAD, e suas definições estão aqui descritas:

- a) abastecimento de água: proporção da população e de domicílios particulares permanentes urbanos com acesso à água canalizada proveniente de rede geral em pelo menos um cômodo;
- b) esgotamento sanitário: proporção da população e de domicílios particulares permanentes urbanos cobertos com serviços de esgotamento sanitário mediante rede coletora ou fossa séptica; e
- c) coleta de lixo: proporção da população e de domicílios particulares permanentes urbanos atendidos por serviços de coleta direta ou indireta de lixo.

3 EDUCAÇÃO

Duas fontes principais, Ministério da Educação (MEC) e IBGE, foram utilizadas para compor os indicadores selecionados do Anexo Estatístico.

Para retratar a situação educacional da população, foram selecionados os seguintes indicadores: taxa de analfabetismo; média de anos de estudo; e proporção da população que frequenta escola. A cobertura e a oferta de serviços serão avaliadas por meio da proporção de docentes por grau de formação, e da matrícula de alunos por nível/modalidade de ensino. O último item concentra-se na produtividade/rendimento do sistema educacional. Com o objetivo de avaliar a situação educacional, utiliza-se a taxa de distorção idade/série do corpo discente e, na pós-graduação, a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC).

Os conceitos/definições utilizados nas tabelas construídas foram os mesmos das pesquisas originais, e são apresentados na sequência.

Anos de estudos (grau de instrução): a classificação segundo os anos de estudo foi obtida em razão da série e do grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado, considerando a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de modo que cada série concluída com aprovação estivesse relacionada a um ano de estudo. As pessoas que não declararam a série e o grau, assim como as que apresentaram informações incompletas ou que não permitissem a sua classificação, foram reunidas no grupo de anos de estudo “não determinados ou sem declaração”.

Média de anos de estudos por faixa etária: fornece a média de séries concluídas – com aprovação – por uma população de determinada faixa etária.

Alfabetização: considerou-se como alfabetizada a pessoa de 5 anos de idade ou mais, capaz de ler pelo menos um bilhete simples.

Taxa de analfabetismo por faixa etária: fornece a porcentagem de pessoas analfabetas em determinada faixa etária em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário. Para comparabilidade internacional, utiliza-se a faixa etária de 15 anos ou mais de idade.

Taxa de frequência à escola por faixa etária: indica a porcentagem da população por faixa etária que frequenta a escola, independentemente do grau de ensino em que está matriculado.

Taxa de frequência líquida por nível/modalidade de ensino: identifica a parcela da população na faixa etária considerada adequada ao nível/modalidade de ensino a que se refere. As faixas etárias consideradas adequadas foram: educação infantil, menores de 6 anos; ensino fundamental, de 7 a 14 anos; ensino médio, de 15 a 17 anos; e ensino superior, de 18 a 24 anos.

Docentes: refere-se às funções docentes, e não ao número de docentes (pessoa física). Se um professor leciona em mais de um estabelecimento escolar e/ou nível/modalidade de ensino, serão contabilizadas tantas vezes quantas forem as funções que exerce.

Grau de formação: considera-se apenas o nível de formação mais alto concluído pelo docente. No caso de nível superior incompleto, considera-se como ensino médio completo, e no caso de ensino médio incompleto, considera-se como ensino fundamental completo.

Taxa de distorção idade/série: permite dimensionar e avaliar a distorção entre a idade dos alunos e a série que frequentam. Considera-se a idade recomendada para cada série/nível de ensino, ou seja, 7 anos para a 1ª série do ensino fundamental, 8 anos para a 2ª série, e assim sucessivamente. Se o aluno apresenta idade acima (2 anos ou mais) da recomendada para a série que frequenta, encontra-se em distorção em relação à série em que está matriculado, o que contribui para gerar distorção do fluxo escolar. Tal taxa é fornecida pelo quociente entre o número de alunos com distorção escolar em determinada série e o número de alunos matriculados nesta série.

Educação infantil: primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A educação infantil pode ser oferecida em: *i*) creches ou equivalentes, para crianças de até 3 anos de idade; e *ii*) pré-escolas, para crianças de 4 a 6 anos de idade. Para efeito deste Anexo Estatístico, até 2003 incluía-se nesta etapa a classe de alfabetização. No entanto, a partir de 2004 o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC)

deixou de coletar a matrícula inicial da classe de alfabetização, conforme determinado na meta nº 15 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001: “Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no ensino fundamental e matricular, também, naquele nível, todas as crianças de 7 anos ou mais que se encontrem na educação infantil”.

Classes de aceleração: classes especiais organizadas para o atendimento de alunos matriculados no ensino fundamental regular com atraso escolar (distorção idade-série de mais de 2 anos), o que possibilita a correção de sua trajetória escolar e sua reinserção no fluxo regular, bem como a consequente desobstrução e correção do fluxo escolar.

Ensino fundamental: considera-se como ensino fundamental (ensino regular) aquele oferecido em, pelo menos, 8 anos, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar – Artigos 24 e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). A partir da pesquisa do Censo Educacional de 2004, as séries iniciais do ensino fundamental abrangem as matrículas do 1º ao 5º ano e da 1ª à 4ª série, enquanto as séries finais compreendem as matrículas do 6º ao 9º ano e da 5ª à 8ª série. Tal procedimento se fez necessário para assegurar a comparabilidade dos dados da série histórica.

Ensino médio: etapa final da educação básica, com duração mínima de 3 anos, tem por finalidade consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental.

Educação profissional: na LDB, esta modalidade de educação deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, de modo a conduzir o aluno ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Na regulamentação dos Artigos 39 a 42 da mesma lei, o Decreto Federal nº 2.208, de 17 de abril de 1997, configurou a educação profissional em três níveis de ensino: básico, técnico e tecnológico.

Os cursos de educação profissional técnica possuem organização curricular própria e se destinam a proporcionar habilitação profissional aos alunos matriculados ou egressos do nível médio.

Para melhor identificar os cursos de nível técnico, observe-se a Resolução nº 4/1999, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico.

Os alunos matriculados na educação profissional de nível técnico formam um subconjunto dos alunos matriculados no ensino médio.

Educação especial: atendimento especializado a alunos portadores de necessidades especiais em escolas exclusivas para esta modalidade de ensino ou em classes especiais de escola regular.

Educação de jovens e adultos: atendimento, em cursos presenciais com avaliação no processo, de jovens e adultos que não tiveram acesso à escolarização regular na idade adequada.

Matrícula da pós-graduação: matrícula total existente ao fim do ano nos cursos de mestrado e doutorado nas redes pública e privada.

Conclusão da pós-graduação: número de alunos que concluíram mestrado ou doutorado durante o ano nas redes pública e privada por região geográfica.

Avaliação da pós-graduação: a avaliação dos cursos de pós-graduação é realizada trienalmente pela Capes/MEC. Os conceitos utilizados na avaliação da Capes sofreram alterações: até 1998, os cursos eram avaliados com conceitos entre A e E, sendo A o correspondente ao melhor conceito, e E, ao pior. A partir de 1998, alterou-se o sistema classificatório dos programas, o qual passou a ser realizado mediante escala numérica, de 1 a 7, sendo este último o correspondente ao nível de maior qualidade. Além disso, passou-se a avaliar programas, e não cursos (mestrado e doutorado) separadamente. Outra inovação introduzida foi que os programas que ofertam apenas o nível de mestrado passam a ser avaliados em uma escala de 1 a 5. A equivalência entre as escalas alfabética e numérica é a seguinte: A = 5; B = 4; C = 3; D = 2; e E = 1.

Os programas que, em um primeiro momento, foram enquadrados no nível 5, submeteram-se a uma segunda etapa da avaliação, de modo que fossem identificados aqueles que apresentavam excelência e/ou padrão internacional. A estes casos atribuíram-se os conceitos 6 e 7. Para garantir a comparabilidade da série histórica, foram definidas apenas três categorias de conceitos: A = 5 a 7; B = 4; e C = 3. Os conceitos D e E não foram considerados, pois não estão disponíveis informações sobre os programas que tenham sido enquadrados nos níveis 1 e 2.

4 TRABALHO E RENDA

Os indicadores aqui apresentados tiveram origem em três fontes principais: a PNAD, a Pesquisa Mensal de Emprego (PME) – ambas do IBGE –, e o cadastro geral de empregados e desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED/MTE). Optou-se por utilizar não somente os dados da PME, mas também os dados de trabalho e rendimento da PNAD, porque: *i)* a PNAD cobre a quase totalidade do território nacional até 2003, e todo o território nacional a partir de 2004, permitindo comparar a situação do mercado de trabalho das regiões metropolitanas com outras áreas geográficas; e *ii)* a PNAD é uma pesquisa

anual, realizada com a mesma metodologia durante todo o período analisado, enquanto a série da PME foi interrompida por uma mudança de metodologia a partir de 2002, estando seus dados sujeitos a efeitos sazonais.

Os dados apresentados diferem dos divulgados pelo IBGE por considerarem apenas a população de 16 anos ou mais de idade. O corte foi adotado por representar melhor a população em idade de trabalhar. As características da população em situação de trabalho com menos de 16 anos são mais adequadamente representadas na seção sobre trabalho infantil e juvenil (tabelas 5.3, 5.4 e 5.5).

Na comparação dos dados dos vários anos, deve-se levar em conta o fato de que, a partir de 2004, a PNAD passou efetivamente a representar 100% da população, com a cobertura da área rural dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, antes ausentes da amostra.

Outros indicadores apresentados foram elaborados a partir dos registros administrativos dos programas Novo Emprego e Seguro-Desemprego do MTE.

Os conceitos adotados nas pesquisas e nos indicadores do programa mencionado são relacionados a seguir.

4.1 Trabalho

Considera-se como trabalho em atividade econômica o exercício de:

- a) ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadoria ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) na produção de bens e serviços;
- b) ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.) no serviço doméstico;
- c) ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda na atividade econômica de membro da unidade domiciliar, em instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo, e como aprendiz ou estagiário; e
- d) ocupação desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana, na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso.

4.1.1 Condição de ocupação

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de ocupação na semana de referência, em ocupadas e desocupadas.

Pessoas ocupadas: foram classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que tinham trabalho durante todo ou parte deste período. Incluíram-se como ocupadas, ainda, as pessoas que, na semana de referência, não exerceram o trabalho remunerado que tinham por motivo de férias, licença, greve etc.

Pessoas desocupadas: foram classificadas como desocupadas na semana de referência as pessoas sem trabalho que tomaram alguma providência efetiva de procura de trabalho no período.

4.1.2 Condição de atividade

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de atividade na semana de referência, em:

Pessoas economicamente ativas: as pessoas economicamente ativas na semana de referência compuseram-se das pessoas ocupadas e desocupadas no período; e

Pessoas não economicamente ativas: foram definidas como não economicamente ativas na semana de referência as pessoas que não foram classificadas como ocupadas nem desocupadas no período.

4.1.3 Posição na ocupação

Entende-se por posição na ocupação a relação de trabalho entre a pessoa e o empreendimento em que trabalha. Descrevem-se a seguir as categorias de posição na ocupação consideradas.

Empregado: pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), obrigando-se geralmente ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas, treinamento etc.). Nesta categoria inclui-se a pessoa que prestava serviço militar obrigatório, além de sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos.

Trabalhador doméstico: pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares.

Trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar: pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda ao membro da unidade domiciliar que fosse empregado na produção de bens primários – que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura –, por conta-própria ou empregador.

Conta-própria: pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem empregado, e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado.

Empregador: pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado.

Outro trabalhador não remunerado: pessoa que trabalhava sem remuneração durante pelo menos uma hora na semana, como aprendiz ou estagiário ou em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo.

Trabalho principal: considerou-se como principal da semana de referência o único trabalho que a pessoa teve no período.

Para a pessoa que teve mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento na semana de referência, adotaram-se os seguintes critérios para definir o principal do período, obedecida a ordem a seguir enumerada:

- a) o trabalho da semana de referência no qual teve mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias foi considerado como principal;
- b) em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considerou-se como principal o trabalho remunerado da semana de referência ao qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais; este mesmo critério foi adotado para definir o trabalho principal da pessoa que, na semana de referência, teve somente trabalhos não remunerados e que apresentou o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; e
- c) em caso de igualdade também no número de horas trabalhadas, considerou-se como principal o trabalho da semana de referência que normalmente proporcionava maior rendimento.

Setor de atividade: o setor de atividade é definido a partir da finalidade ou do ramo de negócios da organização, empresa ou entidade em que a pessoa exerce a ocupação declarada.

4.2 Rendimento

4.2.1 Rendimento mensal de trabalho

- a) Para os empregados e trabalhadores domésticos, considerou-se a remuneração bruta mensal a que normalmente teriam direito trabalhando o mês completo ou, quando o rendimento era variável, a remuneração média mensal referente ao mês de setembro do ano da pesquisa. Entende-se por remuneração bruta o pagamento que não exclui o salário-família e os descontos correspondentes aos pagamentos de instituto de previdência, imposto de renda, faltas etc., e que não inclui o 13º salário e a participação nos lucros pagos pelo empreendimento aos empregados. Não foi computado o valor da remuneração recebida em benefícios que não eram ganhos ou reembolsados em dinheiro, tais como: cessão ou pagamento, diretamente pelo empregador, de moradia, roupas, alimentação, transporte, treinamento ou aprendizado no trabalho, educação ou creche etc.

- b) Para os empregadores e conta-própria, considerou-se a retirada mensal normalmente feita ou, quando o rendimento era variável, a retirada média mensal, referente ao mês de setembro do ano da pesquisa. Entende-se por retirada o ganho (rendimento bruto menos despesas efetuadas com o empreendimento, tais como pagamento de empregados, matéria-prima, energia elétrica, telefone etc.) da pessoa que explorava um empreendimento conta-própria ou empregadora.

4.2.2 Rendimento mensal de outras fontes

Considerou-se como rendimento mensal de outras fontes:

- a) o rendimento mensal, em setembro do ano da pesquisa, normalmente recebido de jubilação, reforma ou aposentadoria pagas por instituto de previdência (federal, estadual ou municipal, inclusive o Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural – Funrural) ou pelo governo federal; complementação ou suplementação de aposentadoria pagas por entidade seguradora ou decorrente de participação em fundo de pensão; pensão paga por instituto de previdência (federal, estadual ou municipal), governo federal, caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão; pensão alimentícia, espontânea ou judicial; abono de permanência em serviço; aluguel, inclusive sublocação e arrendamento de móveis, imóveis, máquinas, equipamentos, animais etc.; doação ou mesada – provenientes de pessoa não moradora na unidade domiciliar; programa oficial de auxílio educacional – como o *Bolsa Escola* – ou social – *Renda Mínima*, *Bolsa Família*, Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC), Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) e outros; e
- b) o rendimento médio mensal proveniente de aplicação financeira (juros de papel de renda fixa e de caderneta de poupança, dividendos e afins), parceria etc.

4.2.3 Rendimento mensal real de trabalho

Trata-se do rendimento nominal mensal a preços do último mês de referência da série histórica da pesquisa. O deflator utilizado foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), produzido pelo IBGE. Os conceitos adotados são relacionados a seguir.

Taxa de desemprego aberto: relação entre o número de pessoas desocupadas e a população economicamente ativa.

Taxa de participação: relação entre a população economicamente ativa e a população em idade ativa.

Posição na família: em cada família as pessoas foram classificadas em função da relação com a pessoa de referência ou com o seu cônjuge, de acordo com as seguintes definições:

- a) chefe ou pessoa de referência: pessoa responsável pela unidade domiciliar (ou pela família) ou que assim fosse considerada pelos demais membros da família;
- b) cônjuge: pessoa que vivia conjugalmente com a pessoa de referência na unidade domiciliar (ou na família), existindo ou não o vínculo matrimonial;
- c) filho: refere-se a filho, enteado, filho adotivo ou de criação da pessoa de referência na unidade domiciliar (ou na família) ou do seu cônjuge; e
- d) outros: outros parentes, agregados, pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos.

Anos de estudo (grau de instrução): a classificação segundo os anos de estudo foi obtida em função da série e do grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado, considerando-se a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de tal forma que cada série concluída com aprovação equivalesse a um ano de estudo.

Cor/raça: consideram-se cinco categorias para a pessoa se classificar quanto à característica cor/raça: branca; preta; amarela – compreendendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou amarela; parda – incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor/raça; e indígena – considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia. Na apresentação das tabelas, consideram-se apenas as seguintes cores/raças: negra, composta de pretos e pardos, e branca.

4.3 Conceitos da pesquisa: CAGED/MTE

O CAGED oferece informações referentes aos estabelecimentos e aos empregados. É composto pelo Módulo I e pelo Módulo II, tendo sido este último substituído pelo CAGED Estimativas (CAGEDEST), como se verá a seguir.

No Módulo I, são calculados os indicadores de emprego (admissões, desligamentos e variação absoluta do emprego, entre outros) desagregados em nível de municípios e de subatividade econômica. No Módulo II, as admissões e os desligamentos também são calculados, mas as informações se referem aos atributos do empregado, ou seja: nome, inscrição no Programa de Integração Social (PIS), gênero, idade, grau de instrução, ocupação, horas contratuais de trabalho semanal e remuneração mensal.

Para o cálculo das variáveis do Módulo I, são consideradas as informações do mês de referência e as do mês imediatamente anterior. No cômputo do cálculo destes indicadores não são levadas em conta as declarações dos estabelecimentos novos, ou seja, aqueles que não constam do cadastro do mês anterior. Esta exclusão busca compensar grandes omissões relativas aos desligamentos correspondentes, particularmente às unidades extintas no mês.

O Módulo II, por sua vez, incorpora declarações atrasadas e de estabelecimentos novos, em razão da necessidade de subsidiar o pagamento do seguro-desemprego. Estes procedimentos eram os principais fatores responsáveis pela grande divergência com os dados divulgados pelo Módulo I, cujos resultados de evolução do comportamento do emprego são mais desfavoráveis quando comparados com os verificados no Módulo II. Não obstante, desde a introdução da declaração eletrônica do CAGED, em 2000, as diferenças entre os resultados dos Módulos I e II vinham se reduzindo.

Esse problema da divergência entre os dois módulos foi praticamente resolvido a partir da Competência 07/2001, quando a base CAGED/Módulo II (MODII) foi substituída pela base CAGED Estimativas (CAGEDEST). A base CAGEDEST possui as mesmas variáveis do Módulo II e é gerada a partir da comparação entre os microdados das declarações dos módulos I e II por estabelecimento e tipo de movimento. Assim, é permitido o detalhamento de admissões e desligamentos por atributos individuais (gênero, grau de instrução, faixa etária) e de vínculo (ocupação, faixa de remuneração, tempo de emprego), de forma compatível com as informações divulgadas pelo MTE nos níveis geográfico e setorial.

Para composição da base, cada declaração do Módulo II é comparada com sua correspondente no Módulo I. Quando a movimentação não é idêntica, o Módulo II é ajustado a partir do Módulo I. Cabe salientar que o crescimento do número de declarações em meio eletrônico tem aproximado os dois módulos, principalmente a partir do ano de 2000, de modo que a metodologia de compatibilização utilizada afeta menos de 0,5% da movimentação total. O número de admissões que constam a partir de julho de 2001, portanto, inclui as informadas por estabelecimentos novos, o mesmo ocorrendo com a variação.

São considerados os seguintes conceitos:

Flutuação do emprego: demonstra a movimentação das admissões e desligamentos em determinado período; e

Varição absoluta (saldo): indica a diferença entre admissões e desligamentos.

4.4 Indicadores do Programa Integração das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda

O Programa Integração das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda pretende construir um sistema público de emprego por meio, inicialmente, da integração das ações dos programas de *Intermediação de Mão de Obra* e do *Seguro-Desemprego*, com a finalidade de fazer com que o trabalhador habilitado para o seguro-desemprego tenha de se cadastrar no programa de intermediação, o que contribuiria para a redução do tempo de desemprego do trabalhador. No Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, o programa passou a incluir também o pagamento do abono salarial. Dado, porém, que os indicadores utilizados neste periódico abrangem apenas o seguro-desemprego e a intermediação, serão descritos a seguir apenas estes programas.

O Seguro-Desemprego foi implantado no Brasil, em 1986, e seus principais objetivos são: *i*) prover assistência financeira ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; e *ii*) auxiliar os trabalhadores na busca do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

O Programa de Intermediação de Mão de Obra do governo é prestado principalmente pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine). A intermediação atende aos seguintes objetivos do Sine, determinados pelo Decreto-Lei nº 76/403, de 8 de outubro de 1975, que a institui: *i*) implantar serviços e agências de colocação, necessários à organização do mercado de trabalho em todo o país; *ii*) propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego; *iii*) prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos; e *iv*) estabelecer condições para a adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho em todos os níveis de capacitação.

Taxa de habilitação: é a relação entre o número de segurados e o número de requerentes, na qual o segurado é o trabalhador que já está habilitado para receber o benefício do seguro-desemprego – embora não necessariamente já o esteja recebendo no período de referência –, e o requerente é aquele trabalhador que entrou com o pedido para receber o seguro.

A taxa de habilitação é calculada tomando-se como referência a data do requerimento. A taxa de janeiro de determinado ano, por exemplo, representa o número de pessoas já seguradas mais as que requereram o benefício naquele mês dividido pelo número de requerentes do mês. Isto implica que a taxa de habilitação de janeiro de 2001 pode ser modificada nos meses seguintes, à medida que novas informações sobre pessoas que ficaram ou não habilitadas para receber o benefício cheguem ao MTE. Por isso, é possível que o indicador publicado em um número deste periódico sofra alteração em outro número. Deve-se ressaltar também que se trata apenas do seguro-desemprego “tradicional”, sem incluir os trabalhadores atendidos pelo Seguro-Desemprego nas modalidades *Pescador Artesanal, Empregado Doméstico, Trabalhador Resgatado* e pela *Bolsa-Qualificação*.

Taxa de cobertura efetiva: refere-se à relação entre o número de segurados e o número de trabalhadores demitidos sem justa causa. Aqui, diferentemente da taxa de habilitação, a referência não é a data do requerimento, mas sim a data de demissão, o que implica que o numerador da taxa de cobertura efetiva é diferente do da taxa de habilitação. No caso, vale a mesma explicação da taxa de habilitação sobre a possibilidade de este número ser atualizado em números posteriores deste periódico. O número de trabalhadores demitidos sem justa causa é retirado do CAGED. Por fim, deve-se lembrar novamente que se trata aqui apenas do seguro-desemprego “tradicional”.

Taxa de reposição: refere-se à relação entre o valor médio do seguro-desemprego recebido pelos segurados e o valor médio do último salário antes da demissão extraído do CAGED.

Taxa de aderência: é a relação entre o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho pelo Sine e o número de vagas captadas por este sistema. Inclui os resultados alcançados tanto pelas agências estaduais quanto pelas agências de entidades sindicais que foram autorizadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) a executar o serviço de intermediação de mão de obra com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A partir de 2005, inclui também as novas agências municipais.

Taxa de admissão: é a relação entre o número de trabalhadores colocados e o número de admitidos. O número de trabalhadores colocados é igual ao da taxa de aderência. O número de admitidos foi retirado do CAGED.

5 ASSISTÊNCIA SOCIAL

As definições e abordagens metodológicas necessárias à compreensão das tabelas apresentadas no Anexo Estatístico são descritas a seguir.

Renda Mensal Vitalícia (RMV): benefício monetário mensal, criado em 1974, destinado a idosos de 70 anos de idade ou mais e a inválidos. Os candidatos ao benefício teriam de comprovar não poder prover seu próprio sustento. Outra condição para concessão era que os candidatos tivessem realizado pelo menos doze contribuições mensais à Previdência Social em algum momento da sua trajetória. Dessa forma, o benefício excluía portadores de deficiência congênita e pessoas de trajetória laboral informal. O valor do benefício era de 1/2 salário mínimo (SM) antes da Constituição de 1988, subindo a 1 SM a partir de então. Em fins de 1995, esgotou-se o prazo para novas solicitações de RMV.

Benefício de prestação continuada (BPC): benefício concedido a partir de 1996 em substituição à Renda Mensal Vitalícia. Consiste da garantia de 1 SM mensal para idosos de 65 anos de idade ou mais, e para pessoas portadoras de deficiência, cujas famílias possuísem renda *per capita* no máximo igual a 1/4 do SM vigente. O primeiro limite de idade para acesso ao BPC foi fixado em 70 anos. Em 1998, ele foi reduzido para 67 anos e, com o advento do Estatuto do Idoso, em 2003, este limite foi novamente alterado, então para 65 anos. O benefício não requer contribuição prévia. Seu pagamento é efetuado por meio da rede da Previdência Social. A gestão do programa, no entanto, é da Assistência Social.

Serviços Assistenciais Continuados (SACs): até 2004, os SACs eram atividades de amparo continuadas à infância e à adolescência, bem como a pessoas portadoras de deficiência e a idosos – 60 anos ou mais – em situação de vulnerabilidade e risco.

Após a aprovação da nova Política Nacional de Assistência Social (Pnas), estes serviços passaram a fazer parte da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial – de média e alta complexidade – que integram o Sistema Único de Assistência Social. Correspondem a diversas modalidades de atendimento, que vão desde acolhimento integral – como no caso de asilos e orfanatos – até atividades de apoio à integração dos beneficiários na sociedade. O governo federal participa do financiamento destas atividades, havendo a necessidade de contrapartidas dos estados e municípios. As ações são executadas comumente por meio de parcerias, seja por organizações governamentais, seja por não governamentais.

Projetos de enfrentamento da pobreza: são ações com o caráter de investimento econômico e social nos grupos vulneráveis, que lhes permitem acumular recursos monetários e não monetários suficientes para elevação do seu padrão de vida, por exemplo, programas de apoio a atividades produtivas.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti): lançado em 1996, pelo governo federal, o Peti foi integrado ao Programa Bolsa Família em 2006 e visa combater o trabalho infantil no país. O programa oferece uma transferência mensal em dinheiro (bolsa) às famílias com crianças de 7 a 14 anos de idade em situação de trabalho, desde que elas frequentem a escola e participem das atividades socioeducativas oferecidas fora da sala de aula (jornada ampliada).

Proporção da população dentro dos critérios de renda fixados para acesso aos serviços da assistência social: porcentagem de pessoas com 6 anos de idade ou menos, bem como de 7 a 14 anos, de 15 a 17 anos, de 15 a 24 anos, idosos com 60 a 64 anos e 65 anos ou mais, em situação de carência – renda domiciliar *per capita* inferior a 1/4 e a 1/2 SM –, por cor/raça, grandes regiões e total nacional. Utilizou-se renda domiciliar *per capita* em lugar de renda familiar *per capita*. O domicílio enquanto unidade de referência e análise, conforme as pesquisas mencionadas, permite captar de forma mais transparente os processos de repartição da renda entre pessoas.

A tabela 5.2 foi elaborada apresentando a população com renda domiciliar *per capita* (RDPC) abaixo de 1/4 e 1/2 SM. O valor de 1/4 SM está previsto na Loas como critério de acesso aos BPCs, nas suas variantes BPC-Idoso e BPC-Pessoa com Deficiência. O valor de 1/2 SM tem se consolidado como referência nos programas de assistência social ao longo do tempo: foi adotado como critério de acesso para os primeiros programas de transferência de renda (Peti, *Projeto Agente Jovem*, *Auxílio-Gás*) e é a linha de corte observada pelo Cadastro Único. Este instrumento coleta dados e informações sociais, e cadastra as famílias com renda mensal *per capita* de até 1/2 SM, com o objetivo de analisar suas principais necessidades e direcioná-las ao acesso às políticas sociais a que têm direito.

Nota-se que os dados apresentados nessa tabela não podem ser interpretados como base para estimativa da população demandante. Isto porque, entre outras razões, a renda domiciliar *per capita* ali estimada para população de 65 anos ou mais depende da composição da família. Dessa forma, famílias com membros idosos beneficiários do BPC ou mesmo da Previdência Social podem estar computadas na faixa de renda inferior a 1/4 SM, em função dos respectivos tamanhos e rendas existentes.

As tabelas 5.3 e 5.4 referem-se ao trabalho infantil e juvenil e detalham a condição de atividade deste grupo: só trabalha, só estuda, trabalha e estuda, ou não exerce nenhuma atividade, combinada com a variável classe de rendimento médio mensal familiar *per capita* em SMs (tabela 5.3), com a variável faixa etária (tabela 5.4). O trabalho infantil e juvenil está contemplado ainda com mais uma tabela (5.5), que traz a distribuição percentual de ocupados com idade entre 10 e 17 anos por faixa de horas semanais trabalhadas.

A tabela 5.6 refere-se à taxa de escolarização das crianças de 0 a 6 anos de idade segundo classes de rendimento mensal familiar *per capita* em SM, e cor/raça, tendo como base os microdados da PNAD/IBGE.

6 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para facilitar a compreensão e a interpretação dos dados/indicadores apresentados, as definições e as metodologias de cálculo utilizadas na geração das tabelas são descritas a seguir.

Benefícios emitidos: correspondem aos benefícios que tiveram créditos emitidos para pagamento dos BPCs ativos no cadastro de benefícios, encaminhados aos órgãos pagadores. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício.

Valor dos benefícios: corresponde ao valor bruto do benefício posicionado em dezembro do respectivo ano.

Benefícios previdenciários: são aqueles que têm por objetivo repor a renda do segurado; sua concessão se dá em troca de contribuição – como é o caso da previdência urbana – ou equivalente – caso da previdência rural –, quando há ocorrência de um dos “riscos sociais” segurados pela Previdência Social (idade, invalidez, maternidade, encargos familiares etc.). Os benefícios acidentários não estão incluídos neste grupo.

Benefícios acidentários: são benefícios concedidos, pelo seguro-acidente de trabalho, em troca de contribuição, e que cobrem perdas de rendimento causadas por acidentes de trabalho especificamente. Considera-se acidente de trabalho aquele ocorrido no local de trabalho ou no trajeto entre o local de trabalho e a residência do segurado.

Benefícios assistenciais: são benefícios monetários que não pressupõem a existência de contribuição prévia. Sua concessão se dá após a verificação da situação de carência do candidato ao benefício, que consiste, no caso do BPC – identificado como “amparo assistencial” nas tabelas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) –, na comprovação de rendimento familiar *per capita* igual ou inferior a 1/4 do SM vigente.

Além desses, incluem-se também benefícios concedidos a grupos restritos da população, principalmente como forma de compensá-los por danos sofridos em nome do país ou em reconhecimento de serviços prestados à coletividade. As pensões mensais vitalícias pressupõem lei do Congresso Nacional que as conceda. Exemplos são as aposentadorias de veteranos de guerra ou pensão a vítimas de grandes erros médicos – como é o caso da talidomida, da hemodiálise em Pernambuco etc.

Benefícios concedidos: correspondem às solicitações de benefício deferidas e liberadas para pagamento, após o cumprimento por parte do segurado dos requisitos estabelecidos em lei.

6.1 Indicadores de cobertura da previdência

Cobertura dos idosos com benefícios de algum regime público de previdência: proporção (em porcentagem) de idosos com 60 anos de idade ou mais que recebem aposentadoria e/ou pensão de algum regime de previdência pública básica – INSS e Previdência do Servidor Público. O conceito de idoso (60 anos ou mais) corresponde àquele constante do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Para se obter este dado de cobertura a partir dos microdados da PNAD/ IBGE, há necessidade de se eliminar a dupla contagem naqueles casos em que a mesma pessoa acumula aposentadoria e pensão, uma vez que esta situação é legalmente possível.

Cobertura de domicílios com população idosa que recebe benefício de regime público de previdência: proporção (em porcentagem) de domicílios que tenham entre seus membros idosos com 60 anos de idade ou mais que recebem aposentadoria e/ou pensão de algum regime de previdência pública básica – INSS e Previdência do Servidor Público. Para se obter este dado de cobertura a partir dos microdados da PNAD, há necessidade de se eliminar a dupla contagem naqueles casos em que a mesma pessoa acumula aposentadoria e pensão, uma vez que esta situação é legalmente possível.

Proporção de contribuintes na população economicamente ativa restrita: percentual de pessoas economicamente ativas (16 a 59 anos), ocupadas em atividades não sujeitas à cobertura da previdência rural e que contribuem para algum sistema público de previdência básica em qualquer emprego.

As atividades que podem ser consideradas cobertas de fato pela previdência rural são definidas como atividade agrícola, executada por autônomos sem empregados assalariados, produtores para autoconsumo, mão de obra familiar e assalariados sem carteira – estes, de direito, não são cobertos pela previdência rural, mas acabam obtendo o benefício. Pessoas assalariadas com carteira na área rural e empregadores rurais estão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do INSS e não estão cobertas pela previdência rural. Apresenta-se tanto o dado restrito à população ocupada no setor privado – exclui funcionários públicos estatutários e militares –, quanto o relativo à soma dos setores privado e público.

Proporção de pessoas em idade ativa na população, cobertas direta ou indiretamente pelo seguro social: é retratada pela porcentagem de pessoas em idade ativa (16 a 59 anos) seguradas pela previdência, conforme conceito amplo de cobertura, sob alguma das seguintes rubricas:

a) a pessoa contribui na ocupação atual ou contribuiu em algum dos últimos 12 meses – conceito da Organização Internacional do Trabalho (OIT) –; observe-se que, no caso dos dados da PNAD, somente é possível apurar tal informação para pessoas que possuam emprego assalariado nos últimos 12 meses, não sendo possível apurá-lo para contribuintes individuais;

b) a pessoa está ocupada em atividade coberta pela previdência rural;

c) a pessoa que, caso não contribua, possui cônjuge que contribui na ocupação atual ou que contribuiu em algum dos últimos 12 meses;

d) a pessoa que, caso não seja coberta pela previdência rural, possui cônjuge coberto por esta; ou

e) a pessoa, se inativa, é filho/dependente legal de até 18 anos (ou 21 anos, se estudante) de pessoa coberta pela previdência rural ou que contribuiu pelo menos uma vez nos últimos 12 meses.

7 DESENVOLVIMENTO RURAL

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), considerando a necessidade de padronizar e ajustar os conceitos que adota, publicou a Portaria nº 80, em 25 de abril de 2002, estabelecendo as denominações e os conceitos orientadores dos assentamentos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, a seguir descritos.

7.1 Assentamento

Unidade territorial obtida pelo Programa de Reforma Agrária do governo federal, ou em parceria com estados ou municípios, por desapropriação/arrecadação de terras públicas, aquisição direta, doação, reversão ao patrimônio público, ou por financiamento de créditos fundiários, para receber, em suas várias etapas, indivíduos selecionados pelos programas de acesso à terra.

7.2 Assentado

É o candidato inscrito que, após ter sido entrevistado, foi selecionado para ingresso no Programa de Reforma Agrária, sendo-lhe concedido o direito ao uso de terra identificada, incorporada ou em processo de incorporação ao programa.

7.3 Assentamentos conforme suas espécies

Assentamento em terras públicas arrecadadas ocupadas: projeto criado em terras públicas arrecadadas, com posses caracterizadas sob exploração pela mão de obra familiar; os beneficiários identificados e selecionados integram relação própria no Sistema de Informação de Projetos e Reforma Agrária (Sipra), possibilitando a sua regularização. Neste caso, é permitido o acesso ao sistema de crédito público para agricultores familiares (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), não sendo possível, contudo, a aplicação de créditos de instalação e implantação da infraestrutura por meio dos programas vinculados ao MDA.

Assentamento em terras públicas arrecadadas: projeto criado em terras públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), para instalação de candidatos selecionados, inseridos no Sipra, cabendo concessão dos créditos de instalação, dotação de infraestrutura básica e créditos de apoio à estruturação da produção do PRONAF-A – direcionado para assentados que acabaram de receber a terra.

Assentamento em parceria com estados e municípios: projeto criado por estado ou município, reconhecido pelo Incra, cujos beneficiários, uma vez selecionados pelos programas de acesso à terra, passam a ter os mesmos benefícios de assentados dos programas do governo federal, sendo devidamente identificados no Incra por meio do Sipra.

Assentamento em terras desapropriadas: projeto criado em terras desapropriadas pelo Incra, para instalação de candidatos selecionados, inseridos no Sipra, bem como ex-empregados, agregados, pequenos posseiros e arrendatários do imóvel, identificados e classificados como beneficiários do Programa de Reforma Agrária, por ocasião do processo inicial de fiscalização do imóvel, cabendo concessão dos créditos de instalação, dotação de infraestrutura básica e créditos de apoio à estruturação da produção do PRONAF-A.

Assentamento em terras particulares adquiridas por compra: criado em terras particulares adquiridas por compra efetuada pelo Incra, cabendo aí concessão dos créditos de instalação, dotação de infraestrutura básica e créditos de apoio à estruturação da produção do PRONAF-A, ou por compra efetuada diretamente pelos beneficiários do assentamento, cabendo, neste caso, financiamento de infraestrutura e créditos de apoio à estruturação da produção do PRONAF-A.

7.4 Assentamentos conforme suas fases de implementação

Pré-projeto de assentamento: fase em que os imóveis já se encontram selecionados e decretados para a desapropriação, ou pré-selecionados para a aquisição pelos programas de crédito fundiário, sendo preparados sob os aspectos técnicos e jurídicos para receber as famílias classificadas como pré-assentadas selecionadas para projetos em elaboração.

Assentamento em criação: aquele cuja clientela encontra-se já selecionada pelos programas de acesso à terra, aguardando a elaboração da Relação do Beneficiário (RB) para ser assentada em imóvel já devidamente identificado, em vias de desapropriação, arrecadação ou aquisição, cujos cadastros estejam disponíveis nos bancos de dados de identificação do Incra.

Assentamento criado: imóvel já sob o domínio ou posse do Incra, na condição permissiva de ingresso das famílias selecionadas, para o processo de sua legitimação, com a assinatura de respectivos contratos de assentamento.

Assentamento em instalação: projeto cujos beneficiários encontram-se em instalação no imóvel, criado na fase de construção do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA).

Assentamento em estruturação: aquele em que se inicia a fase de implantação de infraestrutura básica: abastecimento de água, eletrificação rural, estradas vicinais e edificação de moradias.

Assentamento em consolidação: aquele cujos beneficiários já se encontram instalados, com dotação de infraestrutura básica e acesso ao PRONAF-A, estando em fase de titulação definitiva.

Assentamento consolidado: aquele que tenha mais da metade das famílias beneficiárias da concessão de título definitivo de propriedade.

Outros conceitos necessários à compreensão e interpretação dos dados das tabelas de desenvolvimento rural estão descritos a seguir.

Projeto de Colonização (PC): até 1984, a ação governamental esteve direcionada exclusivamente para a criação de projetos de colonização, que tinham como objetivo geral promover a ocupação de espaços vazios, sobretudo na Amazônia. Até então, as terras destinadas à criação dos projetos eram obtidas basicamente via procedimento discriminatório. Somente com o advento do Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), aprovado pelo Decreto nº 91.766/1985, teve início o processo de reforma agrária propriamente dito. Em decorrência de mudança na política, não foram mais criados projetos de colonização oficial depois de 1985.

Reforma agrária: o PNRA estabeleceu uma nova configuração política e técnica para a reforma agrária, visando atender à população de baixa renda. Entre as ações

que previa, a de maior relevância restabelecia o processo de reforma agrária, por meio da implementação do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais. Também deveriam ser desenvolvidos seus demais programas de caráter complementar – colonização, regularização fundiária e tributação da terra – e de apoio – estudos e pesquisas, desenvolvimento de recursos humanos, cadastro rural e apoio jurídico.

Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais (PA): aquele criado em terras obtidas pelos mecanismos previstos no Estatuto da Terra (Artigo 17) e cuja distribuição (Artigo 24) esteja sob a responsabilidade direta do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Projeto Agroextrativista (PAE): projeto criado a partir de 1988 para a exploração coletiva de áreas especiais onde, por razões ambientais, não cabe o parcelamento, e apenas atividades extrativistas podem ser realizadas. Estão localizadas, em sua maioria, na Amazônia.

Operação de crédito de custeio do PRONAF: destina-se ao financiamento das atividades agropecuárias sazonais.

Operação de crédito de investimento do PRONAF: financiamento que visa criar ou ampliar a capacidade produtiva dos beneficiários.

Beneficiários do PRONAF: o público-alvo do crédito PRONAF está segmentado atualmente conforme descrito a seguir.

- Grupo A – agricultores familiares assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Rural (PNCR).
- Grupo B – agricultores familiares que obtenham, no mínimo, 30% de suas receitas advindas de exploração de atividades dentro de seu estabelecimento, cuja renda não seja superior a R\$ 6 mil.
- “Agricultura familiar” (CDE) –¹ agricultores familiares que obtenham, no mínimo, 70% de suas receitas advindas de atividades do interior de seu estabelecimento, cuja renda esteja acima de R\$ 6 mil e não exceda a R\$ 110 mil.
- Grupo A/C – agricultores do Grupo A que já receberam o primeiro financiamento do PRONAF-A.
- Modalidades do crédito PRONAF – referem-se às destinações ou finalidades dos créditos aplicados, podendo ser basicamente:
 - custeio: financiamento de atividades agropecuárias e não agropecuárias,

1. Até a safra 2007/2008, esse grupo estava dividido em três: C, D e E, diferenciados pela faixa de renda.

além do beneficiamento da produção. Os Grupos A e B não recebem este tipo de financiamento; e

- investimento: financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção do estabelecimento.

8 CULTURA

As informações sobre equipamentos culturais (tabelas 8.1, 8.2a, 8.2b, 8.2c e 8.2d) são provenientes da Pesquisa de Informações Municipais realizada pelo IBGE em todos os municípios do Brasil. Para efeito das tabulações, o Distrito Federal foi considerado como um município. Os conceitos utilizados na pesquisa são apresentados a seguir.

Bibliotecas públicas: são todas aquelas abertas à frequência do público em geral, sejam elas mantidas por instituições governamentais ou não.

Cinemas: estabelecimentos cuja finalidade é a projeção de filmes.

Geradoras de TV: são aquelas que geram programação televisiva.

Livrarias: estabelecimentos que comercializam livros e outros produtos culturais, escolares, paraescolares, e eventualmente artigos de papelaria e informática.

Museus: instituições permanentes, sem finalidade lucrativa, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, abertas ao público, voltadas à pesquisa dos testemunhos materiais do homem e do seu entorno, que os adquirem, conservam, comunicam e, notadamente, expõem, visando estudos, educação e lazer.

Provedores de internet: empresas prestadoras de serviço de acesso à internet.

Redes sintonizadas: redes de emissoras de televisão cuja imagem é captada no município.

Teatros ou casas de espetáculos: estabelecimentos cuja finalidade é a apresentação de arte dramática, música, dança etc.

Videolocadoras: estabelecimentos que oferecem o serviço de aluguel de fitas de vídeo.

As informações relativas aos conselhos municipais (tabelas 8.3a, 8.3b, 8.3c e 8.3d) estão disponíveis apenas para os anos de 2001, 2005, 2006 e 2009, sendo que algumas variáveis sofreram pequenas alterações na forma de divulgação no período. Por este motivo, as tabelas são distintas para cada ano, as quais, embora tragam diferenças em termos de apresentação, permitem razoável comparação sobre o funcionamento desses conselhos.

A tabela 8.4, que contém a proporção de pessoas residentes em domicílios particulares permanentes por existência de alguns bens duráveis e acesso à internet, foi gerada a partir dos microdados da PNAD/IBGE.

9 DESIGUALDADE E POBREZA

A pobreza, entendida de forma simplificada como uma condição de insuficiência de renda, é determinada, simultaneamente, pelo nível de renda *per capita* e pelo grau de desigualdade na distribuição da renda. Neste periódico, usou-se a renda domiciliar *per capita* como referência para a aferição de pobreza na população brasileira. Definiu-se como extremamente pobre a população com RDPC abaixo de um 1/4 SM, e como pobre aquela com RDPC de até 1/2 SM. Estes valores estão previstos na Loas entre os critérios de acesso ao BPC.

A tabela de pobreza é elaborada a partir dos dados da PNAD e apresenta informações organizadas por Unidade da Federação e grandes regiões geográficas. Os valores foram deflacionados pelo INPC e estão apresentados a preços do ano de referência dos últimos dados disponíveis da PNAD.

Para o cálculo dos indicadores de desigualdade utilizaram-se os conceitos a seguir.

Renda: é a renda domiciliar *per capita* definida como a soma dos rendimentos de todas as fontes de todos os membros do domicílio dividida pelo número de membros do domicílio. Pensionistas, empregados domésticos e seus parentes são considerados como uma outra família dentro do mesmo domicílio. Dessa forma, em um mesmo domicílio pode-se ter mais de uma renda domiciliar *per capita*.

Índice de Gini: o índice de Gini da desigualdade de uma distribuição é definido como o dobro da área entre a Curva de Lorenz e a Reta da Igualdade Perfeita. Isto constitui um índice de desigualdade que vale zero quando todos têm rigorosamente a mesma renda, e um quando uma fração infinitesimal de uma população grande detém toda a renda.

Índice de Theil T: o índice de Theil T, ou simplesmente índice de Theil, mede a entropia da distribuição de renda e constitui um índice com valor zero se todos têm rigorosamente a mesma renda, e tão mais alto quanto mais concentrada for a sua distribuição. O índice de Theil não admite rendas negativas e, portanto, não tem valor máximo, mas tem um teto cujo valor é $\ln(n)$, onde n é o tamanho da população. Na prática, assume valores entre 0 e 1.

Razão 10/40: é a razão entre o rendimento médio dos 10% mais ricos e o rendimento médio dos 40% mais pobres. Tem valor mínimo de 1, mas não tem limite superior.

Razão 20/20: é a razão entre o rendimento médio dos 20% mais ricos e o rendimento médio dos 20% mais pobres. Tem valor mínimo de 1 e não tem limite superior.

10 POPULAÇÃO

Os conceitos/definições utilizados nas tabelas 10.1 e 10.2 foram os mesmos usados pelo IBGE nas edições das PNADs e nos censos demográficos.

População residente: pessoas que têm a unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual e estão presentes na data da entrevista, ou ausentes, temporariamente, por período não superior a 12 meses em relação àquela data.

Cor/raça: consideram-se cinco categorias para a autodeclaração quanto à característica cor/raça: branca, preta, amarela, parda – incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor/raça – e indígena – considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia. Neste periódico, são apresentadas informações apenas para os dois maiores grupos de cor/raça da população brasileira: brancos e negros – que incluem pretos e pardos.

Anos de estudo (grau de instrução): a classificação segundo os anos de estudo foi obtida em função da série e do grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado, considerando-se a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de forma tal que cada série concluída com aprovação equivalesse a um ano de estudo. Aqui apresenta-se a classificação de grau de instrução subdividida em três categorias: menos de oito anos de estudos, de oito a dez anos de estudos, e onze anos ou mais de estudos.

11 DEFLATORES EMPREGADOS NESTA EDIÇÃO (TABELAS DOS CAPÍTULOS E DO ANEXO ESTATÍSTICO)

QUADRO 1

Índices empregados para atualização dos valores (de R\$ correntes para R\$ dez./2011) segundo os diferentes anos

Ano	Multiplicador		
	INPC/IBGE (média)	IPCA/IBGE (média)	IGP-DI/FGV (média)
1995	2,97111	2,91039	3,90186
1996	2,57198	2,51421	3,51239
1997	2,42659	2,35136	3,25489
1998	2,33808	2,27854	3,13290
1999	2,22998	2,17296	2,81389

(Continua)

(Continuação)

2000	2,09938	2,02997	2,47353
2001	1,95309	1,90000	2,24120
2002	1,77230	1,75196	1,97449
2003	1,51532	1,52724	1,60807
2004	1,42591	1,43271	1,46992
2005	1,34823	1,34061	1,38716
2006	1,30567	1,28677	1,36356
2007	1,25442	1,24156	1,29751
2008	1,17704	1,17485	1,16641
2009	1,12052	1,12010	1,14597
2010	1,06600	1,06636	1,08539
2011	1,00000	1,00000	1,00000

Fonte: Ipeadata, disponível em: <www.ipeadata.gov.br>.

Elaboração: Disoc/Ipea.

12 SUMÁRIO DE TABELAS

1 Execução Orçamentária dos Órgãos Federais da Área Social

1.1 Execução orçamentária dos programas por órgãos selecionados (2012)

2 Saúde

2.1 Taxa de mortalidade infantil – Brasil e Grandes Regiões (1990-2010)

2.2 Taxa de mortalidade por causas externas para jovens de 15 a 24 anos, segundo sexo – Brasil e Grandes Regiões (1990-2010)

2.3 Taxa de mortalidade de idosos – Brasil e Grandes Regiões (1990-2010)

2.4 Taxa de mortalidade por causas externas – Brasil, Grandes Regiões e regiões metropolitanas (1996-2010)

2.5a Mortalidade por arma de fogo, segundo sexo – Brasil e Grandes Regiões (1996-2011)

2.5b Mortalidade por arma de fogo (intervenção legal), segundo sexo – Brasil e Grandes Regiões (1996-2011)

2.6 Esperança de vida ao nascer, por sexo – Brasil e Grandes Regiões (1995-2010)

2.7 Média de consultas médicas no SUS por habitante – Brasil e Grandes Regiões (1995-2010)

2.8 Proporção de municípios com Programa Saúde da Família implantado – Brasil e Grandes Regiões (1994-2012)

- 2.9a Número de equipes do Programa Saúde da Família – Brasil e Grandes Regiões (1994-2008)
- 2.9b Número de equipes do Programa Saúde da Família – Brasil e Grandes Regiões (1998-2012)
- 2.10 Leitos hospitalares do SUS por 1 mil habitantes – Brasil e Grandes Regiões (1993-2010)
- 2.11 Proporção da população e de domicílios particulares, permanentes e urbanos com abastecimento de água, segundo raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 2.12 Proporção da população e de domicílios particulares, permanentes e urbanos atendidos por rede de esgoto adequado, segundo raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 2.13 Proporção da população e de domicílios particulares, permanentes e urbanos atendidos por coleta de lixo, segundo raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)

3 Educação

- 3.1 Média de anos de estudos de instrução formal, segundo categorias selecionadas – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 3.2 Taxa de analfabetismo, segundo categorias selecionadas – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 3.3 Proporção de crianças e jovens que frequentam escola, segundo categorias selecionadas – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 3.4 Taxa de frequência líquida à escola, segundo nível/modalidade de ensino e categorias selecionadas – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 3.5 Proporção de pessoas com diploma de ensino fundamental, na faixa etária de 15 a 18 anos – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 3.6 Proporção de pessoas com diploma de ensino médio, na faixa etária de 18 a 24 anos – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 3.7 Proporção de pessoas com diploma de curso superior, segundo faixas etárias – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 3.8 Indicadores do ensino de graduação, segundo a natureza administrativa – Brasil e Grandes Regiões (1990-2012)

- 3.9 Matrícula na pós-graduação stricto-sensu, por tipo de curso e redes pública e privada – Brasil e Grandes Regiões (1996-2012)
- 3.10 Diplomados da pós-graduação nas redes pública e privada, segundo tipo de curso – Brasil e Grandes Regiões (1996-2012)
- 3.11 Distribuição percentual dos conceitos obtidos pelos cursos de pós-graduação na avaliação da Capes, segundo rede de ensino – Brasil e Grandes Regiões (1992, 1998, 2001, 2004, 2007 e 2010)

4 Trabalho e Renda

- 4.1 População economicamente ativa, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.2 População de 16 anos ou mais, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.3 Taxa de participação, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.4a População ocupada, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.4b Composição da ocupação, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.5a População desempregada, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.5b Taxa de desemprego aberto, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.6a Rendimentos médios reais recebidos no mês em todas as fontes, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.6b Rendimentos médios reais recebidos no mês pelo trabalho principal, segundo categorias selecionadas (1992-2012)
- 4.7 População economicamente ativa, segundo categorias selecionadas (2002-2012)
- 4.8 Taxa de participação, segundo categorias selecionadas (2002-2012)
- 4.9 Nível de ocupação, segundo categorias selecionadas (2002-2012)
- 4.10 Taxa de desemprego aberto, segundo categorias selecionadas (2002-2012)
- 4.11 Rendimentos reais efetivamente recebidos, segundo categorias selecionadas (2002-2012)
- 4.12 Quantidade e proporção de admissões, segundo setor de atividade – Brasil e Grandes Regiões (1997-2012)

- 4.13 Quantidade e proporção de desligamentos, segundo setor de atividade – Brasil e Grandes Regiões (1997-2012)
- 4.14 Variação do nível de emprego, segundo setor de atividade – Brasil e Grandes Regiões (1997-2012)
- 4.15 Indicadores de desempenho do seguro-desemprego e intermediação de mão de obra (1995-2006)

5 Assistência Social

- 5.1 Número de benefícios continuados de assistência social emitidos em dezembro, segundo espécie do benefício – Brasil e Grandes Regiões (1995-2010)
- 5.2 População dentro dos critérios de renda fixados para acesso aos serviços da assistência social, com renda domiciliar per capita (RDPC) abaixo de 1/4 e 1/2 salário mínimo, segundo faixas etárias selecionadas e raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 5.3 Trabalho infantil e juvenil – proporção de pessoas entre 10 e 17 anos de idade por condição de atividade, segundo classes de rendimento médio mensal domiciliar per capita em salário mínimo e raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 5.4 Trabalho infantil e juvenil – proporção de pessoas entre 10 e 17 anos de idade por condição de atividade, segundo faixas etárias e raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 5.5 Trabalho infantil e juvenil – distribuição percentual de ocupados com idade entre 10 e 17 anos por faixa de horas trabalhadas semanais, segundo faixa etária e raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 5.6 Taxa de escolarização líquida de crianças de 0 a 6 anos de idade, por grupos de idade, segundo classes de rendimento médio mensal familiar per capita em salário mínimo e raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)

6 Previdência Social

- 6.1 Quantidade e valor de benefícios emitidos no INSS, segundo espécie – Brasil (1995-2012)
- 6.2 Quantidade e valor de benefícios concedidos no INSS, segundo espécie – Brasil (1995-2012)
- 6.3a Cobertura da população idosa que recebe benefício de aposentadoria e/ou pensão, segundo sexo e raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)

- 6.3b Cobertura dos domicílios com população idosa que recebe benefício de aposentadoria e/ou pensão – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 6.4 Proporção de contribuintes na população economicamente ativa, população-alvo do INSS e regimes próprios do funcionalismo público e militar, segundo sexo e raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 6.5 Cobertura direta e indireta da previdência pública básica na população em idade ativa, segundo sexo e raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 6.6 Quantidade de estabelecimentos, vínculos, massa salarial e remuneração média das empresas declarantes da GFIP, segundo setor de atividade econômica – Brasil (1999-2005)
- 6.7 Quantidade de estabelecimentos, vínculos, massa salarial e remuneração média das empresas declarantes da GFIP, segundo tamanho do estabelecimento e opção pelo Simples – Brasil (1999-2005)
- 6.8 Previdência complementar fechada – entidades, tipo de patrocinadores, população coberta, benefícios pagos e composição da carteira de investimentos – Brasil (1996-2012)

7 Desenvolvimento Rural

- 7.1 Número de famílias assentadas, por trimestre – até 3º trimestre (Brasil, 2013).
- 7.2 Número de famílias assentadas segundo o ano de criação do Projeto – Brasil, 1º semestre de 2013.
- 7.3 Número de famílias assentadas em 2012.
- 7.4 Número de projetos de assentamento em execução, segundo o período de criação e o número de famílias assentadas por trimestre em cada período – Brasil, de 1900 a 2012.
- 7.5 Número de famílias assentadas por trimestre – Brasil, de 2003 a 2013.
- 7.6 Número de projetos de reforma agrária em execução, segundo ano de criação – Brasil, de 1900 a 2013 (1º semestre).
- 7.7 Número de projetos de reforma agrária em execução, por Grandes Regiões e Unidades da Federação (UFs) – Brasil, de 1900 a 2013 (1º semestre).
- 7.8 Fases dos projetos de reforma agrária em execução, segundo período de criação – Brasil, de 1900 a 2013 (1º semestre).

- 7.9 Número de projetos de assentamento em execução, segundo as fases do projeto – Brasil e Grandes Regiões, de 1900 a 2013 (1ª semestre).
- 7.10 Número de projetos em execução, segundo as fases de implantação, Grandes Regiões e períodos de criação. Brasil, de 1900 até 2013 (1ª semestre).
- 7.11 Número de projetos de assentamento em execução, segundo as fases do projeto – Brasil e Grandes Regiões, de 1900 a 2013 (1ª semestre).
- 7.12 Forma de obtenção das terras utilizadas pelos projetos em execução – Brasil, de 1900 a 2013 (1ª semestre).
- 7.13 Número e área de projetos de reforma agrária em execução, segundo o período de criação e as respectivas as formas de obtenção de terras – Brasil e Grandes Regiões, de 1900 a 2013 (1ª semestre).
- 7.14 Número de famílias assentadas em projetos de reforma agrária, segundo período de execução e formas de obtenção de terras – Brasil e Grandes Regiões, de 1900 a 2013 (1ª semestre).
- 7.15 Tipos dos projetos de assentamento em execução: número, área e número de famílias assentadas, conforme o período de criação. Brasil e Grandes Regiões: 1900 a 2013 (1ª semestre).
- 7.16 Número de projetos de assentamento em execução: número, área e número de famílias assentadas, conforme período de criação – Brasil, 2013 (1ª semestre).

8 Cultura

- 8.1 Proporção de municípios por número de estabelecimentos culturais, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil (1999, 2001, 2005, 2006, 2009 e 2012)
- 8.2a Proporção de municípios por existência de estabelecimentos de comércio, serviços e lazer, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (1999)
- 8.2b Proporção de municípios por existência de estabelecimentos de comércio, serviços e lazer, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2001)
- 8.2c Proporção de municípios por existência de estabelecimentos de comércio, serviços e lazer, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2005)
- 8.2d Proporção de municípios por existência de estabelecimentos de comércio, serviços e lazer, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2006)

- 8.2e Proporção de municípios por existência de estabelecimentos de comércio, serviços e lazer, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2009)
- 8.2f Proporção de municípios por existência de estabelecimentos de comércio, serviços e lazer, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2012)
- 8.3a Proporção de municípios por existência e características dos Conselhos Municipais de Cultura, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2001)
- 8.3b Proporção de municípios por existência e características dos Conselhos Municipais de Cultura, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2005)
- 8.3c Proporção de municípios por existência e características dos Conselhos Municipais de Cultura, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2006)
- 8.3d Proporção de municípios por existência e características dos Conselhos Municipais de Cultura, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2009)
- 8.3e Proporção de municípios por existência e características dos Conselhos Municipais de Cultura, segundo tamanho populacional dos municípios – Brasil e Grandes Regiões (2012)
- 8.4 Proporção de pessoas residentes em domicílios particulares permanentes por existência de alguns bens duráveis e acesso à internet, segundo raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)

9 Desigualdade e Pobreza

- 9.1 Índices de desigualdade, segundo raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 9.2 Distribuição percentual das pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com renda domiciliar *per capita* (RDPC) menor ou igual a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, segundo raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)
- 9.3 Distribuição percentual das pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com renda domiciliar *per capita* (RDPC) menor ou igual a um $\frac{1}{4}$ salário mínimo, segundo raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1992-2012)

10 População

10.1 População residente, segundo categorias selecionadas – Brasil (1992-2012)

10.2 População residente, por raça ou cor – Brasil e Grandes Regiões (1991, 2000 e 2010)

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Ipea

Revisão e editoração

Editorar Multimídia

Capa

Ipea

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 3315-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

